

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: **0019808-64.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Requerente: Comercio de Baterias Barros Ltda Me

Requerido: Antonio Donizetti Favaro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.186/187 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

Oficie-se a CIRETRAN para desbloqueio da transferência do veículo (v.fls.140), bem como ao Cartório de Protesto para sustação definitiva dos efeitos dos protestos lavrados ás fls. 34/54, devendo a parte interessada imprimir e encaminhar tais ofícios que serão assinados digitalmente.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de dezembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Em d	le	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença re	etro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em d	le	de 2.013
por determ	inação si	uperior, publico
em Cartóri	o a sente	nça retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)